

Terceira reunião de
diretores nacionais de alfândegas
da ALADI
22-23 de outubro de 1984
Bogotá - Colômbia

ALADI



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

13

RELATÓRIO DA TERCEIRA REUNIÃO
DE DIRETORES NACIONAIS DE AL
FÂNDEGAS DA ALADI

ALADI/DNA/III/Relatório
23 de outubro de 1984

I - ORGANIZAÇÃO

1. Lugar e data

A terceira reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI realizou-se nos dias 22 e 23 de outubro deste ano na Universidade Jorge Tadeo Lozano", da cidade de Bogotá, Colômbia, de conformidade com a convocação feita pelo Comitê de Representantes da ALADI através do Acordo 38, de 2 de outubro de 1984.

2. Participantes

Participaram da reunião diretores e representantes de diretores nacionais de alfândegas de nove países-membros da Associação, bem como observadores da Espanha e da Junta do Acordo de Cartagena (JUNAC), Organização dos Estados Americanos (OEA), Conselho de Cooperação Aduaneira (CCA), Secretaria de Integração Econômica Centro-Americana (SIECA) e da Associação Americana de Profissionais Aduaneiros (ASAPRA). A lista de participantes consta como Anexo I do presente relatório.

3. Eleição de autoridades

Durante a sessão de abertura foi eleito como Presidente da reunião o Doutor Rafael Poveda Alfonso, Diretor-Geral de Alfândegas da Colômbia.

Coordenaram a reunião os Senhores Hugo Opazo Ramos e César Calvache Tucker, funcionários internacionais, incumbidos dos assuntos aduaneiros na Secretaria-Geral da ALADI.

4. Temário

Os participantes aprovaram e realizaram seus trabalhos de acordo com o seguinte temário:

A. Tarefas desenvolvidas em cumprimento do programa anual de trabalhos da Associação, em matéria de:

- a) nomenclatura aduaneira.
- b) valor aduaneiro e forma de expressão dos gravames.
- c) legislação aduaneira.

//

B. Relatório das atividades no campo da facilitação do comércio e do transporte.

C. Atividades de coordenação entre a ALADI e os órgãos do Convênio de Cooperação e Assistência Mútua das Direções Nacionais de Alfândegas e outros fóruns regionais e internacionais de caráter aduaneiro.

D. Outros assuntos.

5. Documentação

Para examinar o temário acima mencionado, os participantes contaram com os documentos cuja lista consta do Anexo II ao presente relatório.

6. Sessões de abertura e de encerramento

Na sessão de abertura, realizada em 22 de outubro deste ano, fizeram uso da palavra, o Doutor Luis Córdoba Mariño, Reitor da Universidade e o Doutor David Barbosa, Assessor Econômico da Presidência da República. O Diretor-Geral de Alfândegas deu as boas-vindas aos participantes, declarando oficialmente aberta a reunião.

A sessão de encerramento realizou-se em 23 de outubro e nela foi aprovado o presente relatório.

II - ACORDOS

Antes de iniciar o exame do temário, a Secretaria informou os participantes sobre a adoção e alcances das Resoluções ALADI/CM/Resolução 11 (II), sobre diretrizes para os trabalhos dos Órgãos da Associação, e ALADI/CR/Resolução 36, sobre institucionalização da reunião de diretores de alfândegas da ALADI como órgão auxiliar em matéria aduaneira. Resenhou, igualmente, o conteúdo e objetivos visados com o documento ALADI/DNA/III/di 5, sobre o estado em que se encontram as atividades aduaneiras que realiza a Associação, de acordo com as recomendações adotadas na segunda reunião realizada em La Paz em novembro do ano passado.

A. A respeito do primeiro ponto do temário foram adotados os seguintes acordos:

Nomenclatura aduaneira

1. Tomar nota, com satisfação, da Resolução 34 do Comitê de Representantes, através da qual são estabelecidas diretrizes e mecanismos para manter permanentemente atualizada a NCCA nas tarifas aduaneiras.
2. Assumir o compromisso de adotar as medidas necessárias para dar-lhe cumprimento na órbita dos respectivos serviços aduaneiros nacionais.
3. Recomendar que se complemente o disposto no artigo quarto da Resolução 34, acrescentando-lhe, depois de uma vírgula, a seguinte frase: "mas nunca antes de que entrem em vigor, de conformidade com as decisões que adotar esse Organismo", com a finalidade de adequar o mecanismo de atualização estabe-

//

leido nessa Resolução às modificações recentemente introduzidas no artigo XVI do Convênio da Nomenclatura.

4. Recomendar que o Comitê de Representantes aprove o projeto de resolução sobre adoção do texto atualizado da Nomenclatura da Associação, constante do papel branco 111/Corr. 1, e sugerir que o prazo de 10. de janeiro de 1985 estabelecido no artigo transitório seja estendido até 10. de abril do mesmo ano.
5. Adotar o compromisso de elaborar na órbita de cada serviço aduaneiro nacional a correlação entre a respectiva tarifa e a nomenclatura a que faz referência o parágrafo anterior a partir do momento em que ela seja adotada pelo Comitê de Representantes.
6. Recomendar que a Secretaria, sem prejuízo da adoção do texto atualizado da Nomenclatura da Associação a que se refere o parágrafo anterior, inicie os trabalhos necessários para elaborar um anteprojeto de nova Nomenclatura da Associação, de acordo com o Sistema Harmonizado, com vistas a tê-lo pronto para o momento em que os Governos dos países-membros decidam sobre a adoção desse instrumento aduaneiro internacional.
7. Recomendar à Secretaria que adote as medidas necessárias para que o programa conjunto de atividades para divulgar o Sistema Harmonizado que está elaborando com a Secretaria do Convênio e demais organismos de integração da região seja colocado em andamento a partir deste ano.

Valor aduaneiro e forma de expressão dos gravames à importação

8. Manifestar sua satisfação pela aprovação, por parte do Comitê de Representantes, da Resolução 35/Rev. 1, sobre adoção de um sistema único de gravames à importação.
9. A respeito da Proposta 32 para a adoção de normas básicas para determinar o valor aduaneiro das medidas de importação, recomendar que se continue com o exame do assunto a que ela se refere mediante o acompanhamento da evolução das normas nacionais de valor, aplicáveis nos países-membros.
10. Para alcançar o objetivo anterior acordam solicitar à Secretaria-Geral o envio, o mais tardar em 30 de junho do próximo ano, da informação atualizada sobre as disposições nacionais em vigor e sua forma de aplicação, bem como a utilização de preços oficiais, valores mínimos, preços de referência, etc e recomendar que ela compile e publique as informações que receber.

Legislação aduaneira

Glossário de termos aduaneiros

11. Aprovar a lista de termos apresentada no documento ALADI/DNA/III/di 2 e recomendar à Secretaria-Geral que elabore o anteprojeto de Glossário da ALADI e o envie às administrações nacionais de alfândegas, o mais tardar, em 30 de abril de 1985.

//

12. Enviar as opiniões e sugestões ao anteprojeto anterior, o mais tardar, em 31 de julho de 1985 e recomendar que a Secretaria-Geral elabore o projeto de Glossário para ser considerado na próxima reunião de diretores nacionais de alfândegas.

Regimes aduaneiros especiais

13. Assumir o compromisso de utilizar como modelos de harmonização as normas sobre regimes aduaneiros especiais a que se refere o documento ALADI/DNA/III/di 4, por ocasião dos trabalhos que encarem para a modernização de suas legislações aduaneiras nacionais e recomendar aos Órgãos da Associação a aprovação das normas anteriores.
14. Enviar à Secretaria-Geral as observações, modificações ou complementações ao documento entregue durante a reunião, que contém o inventário provisório das disposições nacionais que regulam em cada país-membro os regimes aduaneiros especiais, bem como as disposições complementares, o mais tardar, em 30 de junho do próximo ano, a fim de acompanhar de perto sua evolução e aplicação.

B. Com relação ao segundo ponto do temário, adotaram-se os seguintes acordos:

15. Destacar a importância do programa de ação a médio prazo para a facilitação do comércio e do transporte (documento ALADI/SEC/di 120) posto em andamento pela Secretaria a partir do presente ano como ponto de referência geral das diferentes atividades dos países-membros na área da facilitação do comércio internacional e recomendar que adote as medidas necessárias para que cada organismo nacional competente lhe comunique os diversos estudos, trabalhos e progressos registrados a esse respeito, para sua distribuição a todos os demais.
16. Recomendar que tenha presente o Convênio de Simplificação e Facilitação dos controles fronteiriços, recentemente adotado pela Comissão Econômica para a Europa, nos trabalhos a que se refere o parágrafo 10, letra f), do documento ALADI/SEC/di 120.
17. Recomendar a aprovação pelo Comitê de Representantes da Proposta 29/Rev. 1 sobre criação de comitês ou organismos nacionais de facilitação do comércio exterior, flexibilizando, se for o caso, o concernente à participação em seu funcionamento de representantes dos setores de usuários e prestadores, de modo que ela fique ao critério de cada país-membro.
18. Tomar nota com satisfação da criação, no Brasil, da Comissão Nacional de Facilitação do Comércio Exterior (documento ALADI/SEC/di 140) e dos progressos de similar natureza realizados em outros países-membros, bem como da realização da reunião de coordenação dos organismos regionais e internacionais interessados na facilitação do comércio e transporte, convocada pela Secretaria e realizada em Montevideu de 18 a 20 de junho do presente ano.

C. Com referência ao terceiro ponto do temário, adotaram-se os seguintes acordos:

19. Recomendar à Secretaria que preste a cooperação necessária para satisfazer os pedidos de informações e transmissão de experiências que apresente

//

a SIECA, por ocasião da entrada em vigor a partir do próximo ano, da tarifa aduaneira centro-americana baseado na Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira e na Definição do Valor de Bruxelas, bem como para a revisão da legislação aduaneira centro-americana.

20. Tomar nota da coordenação estabelecida com a Secretaria do Convênio, JUNAC, Conselho de Cooperação Aduaneira, e outros foros internacionais em que são tratados temas aduaneiros e recomendar que seja incrementada e aperfeiçoada na medida necessária para o melhor desenvolvimento dos trabalhos aduaneiros da Associação.

D. Quanto ao 4o. e último ponto do temário, adotaram-se os seguintes acordos:

21. Tomar nota do projeto de convocação e agenda da reunião dos responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior (ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1) e recomendar sua aprovação pelo Comitê de Representantes, sugerindo, se for possível, sua postergação para a primeira quinzena de dezembro com a finalidade de facilitar a assistência dos chefes de Estatística das Direções Nacionais de Alfândegas.
22. Agradecer as facilidades e atenções dispensadas aos participantes pela Alfândega da Colômbia e muito especialmente por seu Diretor-Geral, Doutor Rafael Poveda Alfonso.

//

//

ANEXO ILISTA DE PARTICIPANTESARGENTINA:**JORGE R. ANTONIO**

Director Nacional de Impuestos, Secretaría de Hacienda, Hipólito Yrigoyen 250,
Buenos Aires. Tel.: 337327 - 301927

BRASIL:**LUIZ ROMERO PATURY ACCIOLY**

Secretário da Receita Federal Sustrituto, Explanada dos Ministérios, bloco 5,
Edif. Ministério da Fazenda, 7o. andar, Brasília

ANGELO OSWALDO MELHORANÇA

Coordenador Adjunto para Assuntos Aduaneros, Edif. Ministério da Fazenda, 9o.
andar, Esplanada dos Ministérios, Brasília, Tel.: 2233097

JOSE NICOLA BENEDETTI

Secretário-Executivo do Comitê Técnico da Administração Aduaneira (COTAD),
Edif. Ministério da Fazenda, Anexo sala 314, Brasília, Tel.: 2267412, 2267172

CESAR ABRAHAM

Diretor-Geral Sustrituto da Escola de Administração Fazendária (ESAF), Estrada
Brasília/Unai Km 4, Tel.: 2485954

JORGE CAETANO

Diretor-Geral do Pessoal do Ministério da Fazenda, SAS-Bloco O 8o. andar, Bra
sília, Tel.: 2250182

COLÔMBIA:**RAFAEL POVEDA ALFONSO**

Director General de Aduanas, Dirección General de Aduanas, Carrera 8a. no. 6-40,
of. 604, Bogotá, Tel.: 2417521

HEVER RESTREPO

Subdirector General, Dirección General de Aduanas, Carrera 8a. no. 6-40, Bogotá

MANUEL HERNANDEZ LEYTON

Subdirector Técnico, Dirección General de Aduanas, Carrera 8a. no. 6-40, Bogotá

GUILLERMO FERRO

Subdirector de Integración y Control, Dirección General de Aduanas, Carrera
8a. no. 6-40, Bogotá

jcg

//

//

Colômbia (Cont.)

JACQUES ESPINEL

Jefe de la División de Arancel, Dirección General de Aduanas, Carrera 8a. no. 6-40, Bogotá

FABIO PARRA

Jefe de la División del Valor, Dirección General de Aduanas, Carrera 8a. no. 6-40, Bogotá

JORGE ELIECER GUZMAN

Jefe de la División de Vigilancia Aduanera, Carrera 8a. no. 6-40, Bogotá

EQUADOR:

CARLOS ARTURO LOPEZ DAMM

Primer Secretario de la Embajada del Ecuador en Colombia, Calle 89 no. 13-07, Bogotá, Colombia, Tel.: 2570066

MÉXICO:

VICTOR GARCIA LIZAMA

Director General de Aduanas, 20 de Noviembre 195, México D.F., Tel.: 5850525

JAIME ANTONIO CHIRINO MARTINEZ

Director de Política Aduanera, Av. 20 de Noviembre 195, México D. F., Tel.: 5851347

ROBERTO RODRIGUEZ LOPEZ

Subdirector de Coordinación de Política Aduanera, Av. 20 de Noviembre 195, 6o. piso, México D.F., Tel.: 5855859

PARAGUAI:

PEDRO REGALADO TORRES

Miembro de la Comisión de Administración de Aduanas de la República, Casilla de Correos 603, Asunción, Tel.: 45454, 96050

FORTUNATO RAMON CABALLERO

Director de la Escuela de Capacitación Aduanera, Casilla de Correos 603, Asunción, Tel.: 93865

jcg

//

//

PERU:

CARLOS RODRIGUEZ

Agregado Comercial de la Embajada del Perú en Colombia, Carrera 7a. no.37-25, Bogotá, Colombia

URUGUAI:

ARISBEL AROCHA MORENO

Ministro Consejero de la Embajada del Uruguay en Colombia, Calle 100, no.14-26. Bogotá, Colombia

VENEZUELA:

GILBERTO ALTUVE VALBUENA

Director General Sectorial de Aduanas, Centro Simón Bolívar, 6o. piso, Edificio Norte, Caracas

PAÍSES OBSERVADORES:ESPAÑA

MIGUEL ANGEL DEL VALLE BOLAÑO

Director General de Aduanas, Dirección General de Aduanas, Guzmán El Bueno 137, Madrid, Tel.: 2530238

MANUEL RUBIAS

Inspector de Aduanas, Dirección General de Aduanas, Guzmán El Bueno 137, Madrid

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAISJUNTA DO ACORDO DE CARTAGENA (JUNAC)

FRANCISCO SANABRIA ZAMORA

Funcionario Internacional, Casilla 3237, Paseo de la República 3895, Tel.: 414212, Lima, Perú

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

DURVAL F. De ABREU

Coordinador Técnico Aduanas, 1889 "F" Street N.W. # 200-K, Washington, D. C. 20006, U.S.A., Tel.: (202) 7893632

SECRETARIA DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA
CENTRO-AMERICANA (SIECA)

CONSUELO MARTINEZ DE AVILA

Colaboradora Arancelaria, 4a. Av. 10-25 2.14, Tel.: 682151/54, Ciudad de Guatemala, Guatemala

jcg

//

//

CONSELHO DE COOPERAÇÃO ADUANEIRA (CCA)

JUAN JOSE ALBERTO SORTHEIX

Secretario General Asistente, Rue de l'Industrie 26-38, Tel.: (02) 5139900,
1040 Bruselas, Bélgica

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PROFISSIONAIS
ADUANEIROS (ASAPRA)

FRANCISCO ROCA ALVAREZ

Segundo Vicepresidente, Casilla 768, Valparaíso, Tel.: 662692 Viña del Mar, Chi
le

ALEX AVSOLOMOVICH CALLEJAS

Secretario General, Casilla 768, Valparaíso, Tel.: 662692 Viña del Mar, Chile

//

ANEXO II

LISTA DOS DOCUMENTOS PARA O EXAME DOS DIFERENTES PONTOS
DO TEMÁRIO DA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORES NACIONAIS DE
ALFÂNDEGAS DA ALADI

1. Tarefas desenvolvidas em cumprimento do programa anual de trabalhos da Associação em matéria de:

ALADI/CM/Resolução 11 (II)	Diretrizes para os trabalhos dos Órgãos da Associação
ALADI/CR/Resolução 36	Criação de um Órgão Auxiliar em matéria aduaneira
ALADI/DNA/III/di 5	Estado em que se encontram as atividades aduaneiras desenvolvidas pela Associação, de acordo com as recomendações adotadas pelos diretores nacionais de alfândegas em sua segunda reunião
ALADI/DNA/II/Relatório	Relatório da segunda reunião de diretores nacionais de alfândegas
a) <u>Nomenclatura aduaneira</u>	
ALADI/CR/Resolução 34	Atualização da Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira nas tarifas aduaneiras dos países-membros
Papel branco 111/Corr. 1	Aprovação do texto atualizado da Nomenclatura Aduaneira da Associação
b) <u>Valor aduaneiro e forma de expressão dos gravames</u>	
ALADI/CR/Resolução 35/Rev. 1	Adoção de um sistema único de gravames à importação
ALADI/SEC/Proposta 32	Adoção de normas básicas para a determinação do valor aduaneiro das mercadorias de importação
c) <u>Legislação aduaneira</u>	
ALADI/SEC/di 133	Glossário de Termos Aduaneiros Internacionais do Conselho de Cooperação Aduaneira
ALADI/DNA/III/di 2	Prosseguimento dos trabalhos para a atualização e aperfeiçoamento do Glossário de Termos Aduaneiros

//

ALADI/DNA/III/di 3

Consolidado das listas dos termos definidos nas leis e regulamentos nacionais dos países-membros, dos utilizados pela Associação, e dos correspondentes ao Glossário do Conselho de Cooperação Aduaneira

ALADI/DNA/III/di 4

Regimes aduaneiros especiais
Quadros comparativos

2. Relatório das atividades no campo da facilitação do comércio e do transporte

ALADI/SEC/di 120

Programa de ação a medio prazo para a facilitação do comércio e do transporte

ALADI/SEC/Proposta 29/Rev. 1

Criação de comitês nacionais de facilitação do comércio exterior dos países-membros

ALADI/SEC/di 140

Brasil. Cria-se a Comissão Nacional de Facilitação do Comércio Exterior (CONFAC) e se estabelecem outras providências

3. Atividades de coordenação entre a ALADI e os órgãos do Convênio de Cooperação e Assistência Mútua das Direções Nacionais de Alfândegas e outros foros regionais e internacionais de caráter aduaneiro

ALADI/DNA/II/Relatório

Relatório da segunda reunião de diretores nacionais de alfândegas

4. Outros assuntos

ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1

Projeto de convocação e agenda da reunião dos responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos Chefes dos serviços de estatísticas das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros